

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2085 de 24 de Junho de 2022.

**“DÁ A DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Antônio Alves de Oliveira, a rua conhecida como Projetada “L”, localizada no loteamento Ecopark Fratelli II, em nosso Município.

Art. 2º. Fica denominada Rua José Pedro de Souza, a rua conhecida como Projetada “M”, localizada no loteamento Ecopark Fratelli II, em nosso Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 24 de junho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva